

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 021/2018 - 21 de junho de 2018

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.229/2018.
DE 20 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: "Altera a redação dos parágrafos 3.º e 4.º do artigo 11 – A e inclui o parágrafo 5.º no mesmo artigo, todos relativos a Lei Municipal n. 188, de 18 de dezembro de 2003".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º Fica alterada a redação dos parágrafos 3.º e 4.º, do artigo 11-A da Lei Municipal n. 188, de 18 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 11-A.º (...).

§ 3.º São obrigações do Município:

I - Efetuar análise e aprovação dos projetos de pavimentação, drenagem, terraplanagem, e outros similares, apresentados pelo investidor;

II - Fiscalizar todas as fases da obra, inclusive com autonomia para o embargo da mesma, caso não esteja em conformidade com as especificações do projeto.

§4.º Poderá o Município, mediante a prévia vinculação contratual das obrigações e por Decreto do Prefeito Municipal, as quais devem ser suportadas através de regular processo licitatório para contratação quando for o caso, ou através de maquinários e mão de obra próprios:

I - Fornecer mão-de-obra e equipamentos para execução dos serviços de drenagem (escavação de valas, assentamento de tubos, execução das caixas de ligação e captação, e similares);

II - Fornecer mão-de-obra e equipamentos para execução dos serviços de base, sub-base e reforço do subleito (execução das camadas de saibro, macadame seco, brita graduada e correlatos), de acordo com o projeto aprovado;

III - Fornecer o material e realizar a aplicação da imprimação;

IV - Fornecer o material e realizar a aplicação do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado Quente, conforme projeto apresentado.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 163/2018
De 20 de junho de 2018

Súmula: Concede diárias ao Prefeito Municipal e à servidora da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas diárias ao Prefeito Municipal e à servidora da Secretaria Municipal de Urbanismo, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando de visita técnica em Palhoça/SC, no dia 21 de junho do ano corrente, conforme processo nº 1418/2018 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Marcio Claudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito	352616	01	R\$757,50	R\$757,50
Gerry José dos Santos	004.828.769-56	Secretário de Urbanismo	352242	01	R\$757,50	R\$757,50
Marcelo Eronir Pelanda	837.346.609-63	Secretário de Obras/Meio Ambiente	354835	01	R\$757,50	R\$757,50

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Junho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

"(...)".

Art. 2.º Fica incluída a redação do parágrafo 5.º ao artigo 11-A da Lei Municipal n. 188, de 18 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 11-A (...).

§ 5.º Os preceitos e requisitos da presente Lei obrigatoriamente se aplicam, no que couber, ao disposto neste artigo.

"(...)".

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de Junho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO Tomada de Preços nº 04/2018

Em cumprimento ao artigo 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande torna público o Julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 04/2018, com objeto a Contratação de empresa para pavimentação asfáltica nas Ruas José Miranda e Manoel Claudino Barbosa, tendo como classificada a proponente VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, com o valor global de R\$ 394.010,95 (trezentos e noventa e quatro mil e dez reais e cinco centavos).

Os envelopes de Proposta de Preço das empresas inabilitadas encontram-se disponíveis para retirada junto a Comissão Permanente de Licitações, conforme item 10.1 letra "c" do edital.

A análise e aprovação das Planilhas de Serviços e do Cronograma Físico Financeiro foi realizada por Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Fazenda Rio Grande, 20 de Junho de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 29/2018

PROTOCOLO: 207/2018

Objeto: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para capacitar os técnicos da Rede Municipal de Proteção Integral à Família e Sistema de Garantia de Direitos, com o tema "Trabalho Essencial para Fortalecimento da Rede de Proteção". Com carga horária de 2 (duas) horas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II

CNPJ: 27.580.036/0001-48

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 20/06/2018

EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 051/2018, 070/2018 e 098/2018.

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO PAD AUTOS 16147/2015

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nº 051/2018, 070/2018 e 098/2018, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Administração de fls. 86 dos autos, baseada no Relatório Conclusivo por Unanimidade desta Comissão Disciplinar, de fls. 74 a 80, o encerramento com a **ABSOLVIÇÃO** do(a) Servidor(a) de matrícula 352.238 dos fatos constantes do **P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar 16147/2015**.

Decorridos os prazos legais, o feito será remetido para **ARQUIVAMENTO**.
Fazenda Rio Grande, 20/06/2018.


LUCIA SOEK
Presidente - Matrícula 352.960


ALTAIR JESUS DA LUZ
Secretário - Matrícula 351.588


ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Membro - Matrícula 351.279

EM BRANCO